



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1/3

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 30/2013

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

ADITAMENTO: RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM O REAJUSTE DE 11,77% (onze vírgula setenta e sete por cento)

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CARRANTOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

PROTOCOLO N.º 1004/2013

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 05/2013

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 99.986,86 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal nº 4369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buan dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Celso E. Q. Telles Pacini**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. José Ricardo Escrivão de Lucca**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CARRANTOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**, com sede na cidade de Itatiba-SP, na Rua Piza e Almeida, 751, Centro, CEP: 13.250-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.602.699/0001-71, inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelos Sócios: **Sr. Francisco Carrara**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.293.497 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.164.558-72, residente na Av. Vergínio Belgine nº 222 Casa 235, Loteamento Santo Antonio, CEP: 13253-600, na cidade de Itatiba-SP e **Sr. Carlos Francisco Carrara**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.405.766 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 107.116.398-17, residente na Av. Vergínio Belgine nº 222 Casa 195, Loteamento Santo Antonio, CEP: 13253-600, na cidade de Itatiba-SP, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Swift - CEP: 13041 – 900 CAMPINAS - SP
Fone: (19) 3734-6134/6135/6136/6137 Fax: (19) 3734-6139
site: www.campinas.sp.gov.br/setec - e-mail: juridico@setec.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2/3

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA: O reajuste de 11,77% (onze vírgula setenta e sete por cento), referente ao realinhamento de preços, visando manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, de acordo com os documentos e despachos constantes de fls. 01/22, do protocolo nº 000253/2014, **corresponde ao período de 01/03/2014 à 12/08/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total estimado do presente aditamento é de **R\$99.986,86 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, de acordo com o reajuste de 11,77% (onze vírgula setenta e sete por cento), referente ao realinhamento de preços, visando manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, de acordo com os documentos e despachos constantes de fls. 01 à 22, do protocolo nº 000253/2014, os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, perfazendo o saldo pendente em R\$949.492,90 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), conforme informações do Gerente Financeiro às fls. 16 do referido protocolo, portanto fica alterada a **Clausula Quinta** do referido contrato, cujas despesas correrão através de **dotação orçamentária** própria, codificada sob nºs **01 04 122 3069 4234 33.90.39, 02 23 692 3069 4234 33.90.39, 04 23 692 3069 4234 33.9039, 05 23 692 3069 4234 33.90.39 e 06 23 692 3069 4234 33.90.39**, suplementada se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do referido contrato, com relação ao valor da garantia de execução, a qual passa ser de R\$67.589,58 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme apresentado pela **CONTRATADA** o Endosso nº 041-4 da Apólice de Seguro Garantia sob nº 0775.76.040-8 da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, documento eletrônico assinado digitalmente, o qual foi enviado por e-mail, impresso e juntado no protocolo nº 253/2014.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato n.º 30/2013**, firmado em 12 de dezembro de 2013, tudo em conformidade com o protocolo n.º 1.004/2013, concorrência n.º 05/2013.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


SEBASTIÃO SERGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente


JOSÉ RICARDO ESCRIVÃO DE LUCCA
Diretor Téc. Operacional


CELSO E. Q. TELLES PACINI
Diretor Adm. Financeiro

CARRANTOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.


FRANCISCO CARRARA
Sócio

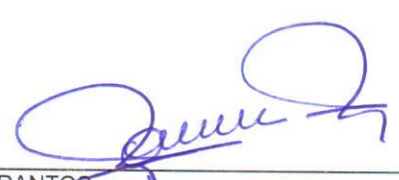

CARLOS FRANCISCO CARRARA
Sócio

TESTEMUNHAS:

1-
SETEC


ALTAIR ALVES PAIXÃO
Gerente
SETEC-DISEG
Matr. 1344-01

2-
CARRANTOS


PAULO RUPPO
13 948 406

**Continuação do 1º Aditamento ao Contrato nº 30/2013 – protocolo nº 1004/2013
– Concorrência nº 05/2013.**



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 30/2013

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CARRANTOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

PROTOCOLO: 1004/2013

LICITAÇÃO: Concorrência nº 05/2013


Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de abril de 2014.


CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente

CONTRATADA: CARRANTOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA


FRANCISCO CARRARA
Sócio


CARLOS FRANCISCO CARRARA
Sócio